



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 193/2019 – São Paulo, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n.º 171, de 1/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 239, de 7/12/2018, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias e fiscalizações para o exercício de 2019, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do § 2.º do art. 17 da Resolução CNJ n.º 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, com a finalidade de avaliar a gestão documental, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, compreendendo a avaliação quanto à criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos:

- I – Patrícia Ribeiro – RF 3321 – Diretora da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC (Líder da Equipe);
- II - Marina Basilone de Andrade - RF 2124;
- III - Antoninno Rean Carreiro Matazo - RF 4164.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ n.º 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Auditoria Interna deste Tribunal, Marcos Vinícios Carvalho Dias, RF 984.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1642, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 171, de 1/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5145451/2019 - PRESI/GABPRES/UAUD, que aprova a ação de auditoria especial, no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do § 2.º do art. 17 da Resolução CNJ n.º 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, com a finalidade de analisar os indícios de riscos relevantes identificados durante a execução dos exames que serviram de base para o Relatório Preliminar de Auditoria DAUD 5047938.

- I – Patrícia Ribeiro – RF 3321 – Diretora da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e TIC (Líder da Equipe);
- II – Marcelo Vaschiaveo – RF 2473;
- III - Antoninno Rean Carreiro Matazo – RF 4164.

Informo que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, piso elevado e de forro e luminárias para adaptação de lay-out do Fórum Criminal e Previdenciário, ESTÁ ADIADO conforme segue: Recebimento das propostas: até 28/10/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 28/10/2019, às 10h00. Obtenção do edital: a partir de 14/10/2019, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 11/10/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5191090/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019-RP

Processo nº 0004224-48.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para o fornecimento e instalação de películas (insulfilm) foi adjudicado à empresa WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, aos preços totais de R\$74.206,00 para o Lote 1 e R\$77.314,00 para o Lote 2. O Lote 3 restou fracassado.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 11/10/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUCINº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, com a finalidade de avaliar a gestão documental, em Ação Coordenada pelo CNJ, compreendendo a avaliação quanto à criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Núcleo de Controle Interno para o exercício de 2019 (doc. SEI 4283998), aprovado pelo r. Despacho NUCI 4291702.

I - AkiAndo Kojima – RF 7551 (Líder da Equipe);

II - Clayton Matos da Silva - RF 8563;

III - Mariana Gomes de Souza - RF 8510;

IV - Renata de Souza Plens – RF 7763;

V - Renata Ninomiya Jorge – RF 5903.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular do Núcleo de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/10/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5146526/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027109-56.2019.4.03.8001

Documento nº 5146526

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEYLA REGINA AMADORI, RF 6887, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 10/10/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5173500/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027802-40.2019.4.03.8001

Documento nº 5173500

Considerando que a declaração apresentada não caracteriza afastamento obrigatório por lei, estando ausente a determinação de dispensa do(a) servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA, RF: 6388 no dia 04.10.2019, não autorizo o cadastro nos registros funcionais do(a) solicitante.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a) e à sua chefia a fim de que verifiquem a possibilidade de compensação da ausência nos termos do Artigo 44 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 10/10/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5154395/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0026211-43.2019.4.03.8001

Documento nº 5154395

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES, RF 2025, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 16.09 a 05.10.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 10/10/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5173690/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027268-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5173690

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSAMONTES DE OCA FARRE, RF 7146, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 10/10/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.